



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Cel. Emilio Gomes, 522 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP: 86410-000 - Fone: (43) 3536.1300

e-mail: educacao@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº1.336 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização Voluntário(a), de Professor(a) Alfabetizador(a) para o ano de 2023 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários(as) de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do MEC;

CONSIDERANDO que esse Programa do MEC, visa auxiliar o(a) estudante na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização Voluntários(as) de Professores(as) Alfabetizadores(as) para o ano de 2023, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de Alfabetização, por meio de processo seletivo de provas de títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de voluntários(as) que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

ds

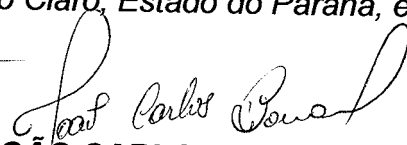
§ 1º A Comissão terá como integrantes as servidoras TATIANA PASCHOAL CHAGAS (Coordenadora do Ensino Fundamental), JOSIANE BAGGIO SALVALAGGIO (Coordenadora da Educação Infantil) e DANIELA RODRIGUES MARTELINI RAHUAM (Coordenadora de Projetos e Programas Especiais).

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora TATIANA PASCHOAL CHAGAS, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornar-se-á responsável pela convocação dos voluntários para o cargo de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

254
Publicado em 26/02/23 Edição nº 4744
Caderno Corral Pag. Aré3
Órgão Tribuna de Voto